



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.imprensaoficialal.com.br

CONTRATO Nº 39/2022

Processo nº E:52530.0000001257/2022

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA

Contratante: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob n.º 04.308.836/0001-09, situada na na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes – Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarin**, inscrito no CPF sob o n.º 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 046.992.514-04.

Contratado: Líder Engenharia e Empreendimentos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.229.526/0001-00, situada na Rua Ernandes Bastos, 28 - Centro - Barra de São Miguel/AL - CEP 57.180-000, neste ato, representada por seu sócio administrador, **João Manoel Siegfries Barros Calheiros**, brasileiro, portador da C.I. n.º 1206486, SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º 956.522.644-20.

As partes firmam o presente contrato de prestação de serviços em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, nos termos das cláusulas a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de manutenção predial sob demanda com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - SINAPI, nas áreas, instalações e infraestrutura da CEPAL, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência (SEI nº 15846903) e ao Ofício Proposta (SEI nº 16178586), independente de transcrição;

1.3. Objeto da contratação:

SERVIÇO	LOCAL	QUANTIDADE	DESCONTO	HORÁRIO / PERÍODO	VALORES
Prestação dos serviços de manutenção predial (preventiva e corretiva)	CEPAL	R\$ 4.500.000,00	10.20%	12 meses	R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

1.4. Especificações dos serviços:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e56a1f3053b0b941b802244c897558020e74a5a8d37ae19c40b51c6bd4fa8bd
https://portal.da.cepal.br/portal/fev/72719b587c221077ed1c39e863921





1.4.1. A manutenção preventiva e corretiva consiste na prestação de serviços de engenharia sob demanda nos sistemas integrados às instalações prediais, dispositivos hidrossanitários, pluviais, instalações e dispositivos elétricos, instalações e dispositivos de rede telefônica e lógica, de combate e prevenção a incêndio e sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como reconstituição das partes civis afetadas;

1.4.2. Os componentes de edificação abrangidos na manutenção constituem, em sua maioria, nas seguintes atividades;

1.4.3. Serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE nas instalações hidrossanitárias e pluviais:

1.4.4. Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, substituindo-os, caso necessário;

1.4.5. Corrigir a regulagem de válvulas e caixas de descarga (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-os, quando necessário;

1.4.6. Realizar reparações na vedação dos metais, substituindo-as, caso necessário;

1.4.7. Reparar ferragens e louças dos sanitários, corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;

1.4.8. Reparar caixas de esgoto, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo à limpeza e eliminando quaisquer irregularidades, caso encontradas;

1.4.9. Corrigir anormalidades nas redes pluviais e redes de drenagem de sistemas de refrigeração, reparando quaisquer vazamentos encontrados, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bacias, conexões, suportes, etc.;

1.4.10. Corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, boias e outros dispositivos hidráulicos danificados;

1.4.11. Corrigir falhas nos sistemas de distribuição de água, incluindo a manutenção de encanamentos, conexões, registros, flanges, respiros e outros dispositivos hidráulicos, reparando ou substituindo aqueles que estiverem danificados;

1.4.12. Realizar manutenção nos reservatórios de água potável, corrigindo as irregularidades encontradas;

1.4.13. Realizar desentupimentos de redes de esgoto prediais, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, ralos e caixas de inspeção, etc.

1.4.14. Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários e normas vigentes;

1.4.15. Serviços a serem prestados nas instalações elétricas prediais:

1.4.16. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica deverão ser realizados em todas as instalações e equipamentos elétricos dos prédios, inclusive transformador da rede de alta tensão, elevadores, centrais de ar-condicionado, equipamentos de ar-condicionado individuais, máquinas de reprografia, equipamentos de tecnologia da informação e equipamentos elétricos portáteis que não integram as instalações prediais, tais como: televisores, aparelhos de som e seus acessórios, geladeiras, frigobar, bebedouros, etc.;

1.4.17. Serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE nas instalações elétricas prediais:

1.4.18. Corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição de correntes, tensão, etc.;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e56a1f3053b0b941b802244c897558020e74a5a8d37ae19c40b51c6bd4fa8bd
<https://valida.ac.gov.br/valida/aca1a3383301b907feacfa707d9b581e224077ed4c3abe86e9921>





- 1.4.19. Corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou a substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, sejam externas ou de embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento;
- 1.4.20. Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadros de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores, equipamentos, instalações, etc., substituindo os itens necessários;
- 1.4.21. Corrigir falhas em tomadas especiais destinadas ao uso de equipamentos diversos, como microcomputadores, máquinas reprodutivas, etc., substituindo os itens necessários;
- 1.4.22. Corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência, substituindo os itens necessários;
- 1.4.23. Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como: reatores, fotocélula, contactores, relês, minuterias, chaves de baixa tensão, fusíveis, cigarras, etc.;
- 1.4.24. Realizar a manutenção ou substituição de luminárias, quando a sua operação for insuficiente ou provocar frequentes queimas de lâmpadas;
- 1.4.25. Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores, etc.;
- 1.4.26. Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo o necessário e substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos, etc.;
- 1.4.27. Realizar a manutenção corretiva em cercas eletrificadas e sistema de alarme, substituindo os itens necessários e corrigindo quaisquer irregularidades encontradas, incluindo a limpeza externa necessária ao seu bom funcionamento;
- 1.4.28. Ativar e mudar pontos elétricos;
- 1.4.29. Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes;
- 1.4.30. Serviços a serem prestados nas instalações civis:
- 1.4.31. Os serviços de manutenções corretivas nas instalações civis compreendem todas as atividades que exigem intervenções que visam a corrigir e reparar imperfeições e falhas em esquadrias, portas, portões, paredes, calhas, pinturas, pisos, forros, calçadas, muros, etc.;
- 1.4.32. Serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE nas instalações civis:
- 1.4.33. Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, checando a proteção dos rufos, capacidade de escoamento e pontos de interferência, de forma a identificar anomalias;
- 1.4.34. Realizar eventuais correções em revestimentos de paredes, tetos e pisos (pintura, azulejos, cerâmicas, granitina, granito, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas);
- 1.4.35. Realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações;
- 1.4.36. Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente;
- 1.4.37. Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituição de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina;
- 1.4.38. Realizar pintura de caixas de incêndio, quadros de distribuição elétricos, quadros telefônicos e molduras de equipamentos de ar- condicionado, corrigindo o que for necessário;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e56a1f3053b0b941b802244c897558020e74a5a8d37ae19c40b51c6bd4f88bd
<https://validar.sei.al.gov.br/validar/ae/1a368301b907feacfef727d9b587c291077eddc39e863929>





- 1.4.39. Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros e portões;
- 1.4.40. Corrigir falhas na estabilidade dos muros e fixação dos gradis, regularizando os pontos instáveis;
- 1.4.41. Realizar correções na estrutura do concreto armado e de madeira, se existirem dilatações, quebras, trincas, recalques, etc.;
- 1.4.42. Realizar correções em paredes eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, pinturas;
- 1.4.43. Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes impermeabilizadas e marquises, se necessário, proceder à remoção da vedação existente e realizar nova impermeabilização e proteção mecânica;
- 1.4.44. Executar revisão geral de janelas, portas, portões, suportes de ar-condicionado de janela, corrigindo as falhas encontradas e/ou substituindo partes, quando necessários;
- 1.4.45. Executar a inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens nas fixações e remoção de partes enferrujadas, se necessário;
- 1.4.46. Realizar a limpeza das calhas pluviais, substituição de telhas, chapins, rufos;
- 1.4.47. Efetuar a limpeza geral de telhados, marquises, lajes, sistemas de condução e escoamento de águas pluviais;
- 1.4.48. Executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, instalação e/ou substituição de peças como puxadores e fechaduras, com vistas corrigir/reparar portas, janelas e montagens de móveis em geral;
- 1.4.49. Realizar reparos, montagem e desmontagem de divisórias (com ou sem vidro);
- 1.4.50. Realizar instalação de extintores de incêndio, telas de proteção, quadros, murais e acessórios de banheiro e copa, suportes, etc.
- 1.4.51. Serviços de telefonia e rede de cabeamento estruturado a serem prestados sempre que solicitado:
- 1.4.52. Os serviços de manutenção em telefonia e cabeamento estruturado compreendem instalação e transferência de ramais, lançamento de cabos, instalação e substituição de peças, blocos de ligação, dispositivos de proteção, conectorização de pontos, montagem de patch-panels e demais componentes da rede interna dos imóveis relacionados no item.
- 1.4.53. Realizar identificação dos circuitos lógicos e das linhas telefônicas, comutação de pontos lógicos de dados para voz e vice-versa;
- 1.4.54. Organizar fiação, limpar os distribuidores gerais e realizar confecção e ligação de extensões telefônicas;
- 1.4.55. Realizar reparos para solucionar falhas como: linha muda, ruídos, interferências, mau contato, intermitências e outras falhas que comprometam a boa comunicação;
- 1.4.56. Instalar e/ou remanejar pontos telefônicos e de rede lógica de dados;
- 1.4.57. Substituir cabeamento, tomadas telefônicas e conectores defeituosos;
- 1.4.58. Instalação física do link de dados entre o DG telefônico e o modem;
- 1.4.59. Efetuar a rede interna de telefonia a partir do DG telefônico quando instaladas novas linhas telefônicas;
- 1.4.60. Serviços em sistemas de ar condicionado a serem prestados sempre que solicitado pelo Contratante:
- 1.4.61. Os serviços em sistemas de ar condicionado consistem em promover as intervenções civis, hidráulicas e elétricas necessárias para a instalação e mudança de local de aparelhos de ar-condicionado:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e56a1f3055b0b941b802244c897558020e74a5a8d37ae19c40b51c6bd4f88bd
<https://valida.ar1e8383b1b907f9cfe720d9b587e22407e2ddc3a1e663921>





1.4.62. Na execução das manutenções prediais, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI;

1.4.63. O levantamento dos preços deverá ser de acordo com os valores atuais de mercado, considerando, prioritariamente, a base do Sistema de Preços e Custos da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI, local: Estado de Alagoas;

1.4.64. Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, nesta ordem de prioridade:

1.4.65. Tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal (Tipo CEHOP), incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI (como exemplo SICRO do DNIT) ou outro índice como a título de exemplo o ORSE.

1.4.66. Pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação, observando o texto do art. 125 da Lei no 12.465/11(LDO-2012);

1.4.67. Deverão ser elaborados, previamente à emissão da Autorização de Execução - AE, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos;

1.4.68. Planilha de orçamento com fonte de custos baseada no SINAPI;

1.4.69. Planilha com as composições analíticas de fontes não-SINAPI, se for o caso;

1.4.70. Cronograma físico-financeiro quando o tempo de execução do serviço se estender por período superior a 30 dias;

1.4.71. O prazo máximo para a apresentação dos documentos do item 1.4.66 ao Contratante será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação de orçamento por parte da fiscalização. As solicitações de orçamento ocorrerão preferencialmente via correio eletrônico;

1.4.72. Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da fiscalização. Essa exigência vale também para os casos em que, excepcionalmente, as composições constantes na planilha não possuam referência em bases de dados oficiais. Nesses casos, deverá ser submetida à fiscalização uma listagem (pesquisa de mercado) com o mínimo de três cotações de preços de empresas do mercado local, sendo que deverá ser considerado o valor da média aritmética;

1.4.73. Deverá ser confeccionada planilha de fonte dos dados das precificações, na qual deverá ser informada, por item, de modo a ser verificada com clareza, a origem de cada composição. Caso alguma das composições não pertença ao sistema SINAPI, estas deverão ser apresentadas analiticamente, de forma a atender ao disposto no § 2º do inciso II do Art. 7 da Lei no 8.666/93;

1.4.74. Todos os documentos deverão ser entregues, em três vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado e em meio digital, em formato compatível com softwares livres e também no formato original do programa em que for gerado o arquivo;

1.4.75. As informações dos imóveis da SEADES encontram-se no apêndice 2, deste documento

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em até 12 meses após, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal do Diretor Presidente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e56a1f3053b0b941b802244c897558020e74a5a8d37ae19c40b51c6bd4f88bd
<https://valida.ae/1a3833b1b9907fe9cfea727d19f581e24077eddc348e063391>





2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Haja manifestação expressa do(a) Contratado(a) informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o Contratado(a) mantém as condições iniciais de habilitação.

3. PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais);

3.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e / ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes;

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 52530;

Grupo de Despesas: 6. - Custos Operacionais Totais / 6.2.00 - Custo Operacional de Manutenção;

Elemento de despesa: 6.3.00.00.055 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento ao **Contratado** será realizado após a conclusão do trabalho descrito no objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

6. REAJUSTE

6.1. O presente contrato não prevê reajuste.

7. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada será o de empreitada pelo preço global; e

7.2. Os materiais empregados e a fiscalização serão, respectivamente, fornecidos e realizados pela **Contratante**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações assumidas já descritas na Proposta, a **Contratada** se compromete a:

8.1.1. Possuir, comprovadamente, técnicos especializados para realização dos serviços a serem prestados;

8.1.2. Levar conhecimento do Fiscal e / ou Gestor do contrato quaisquer irregularidades ou falhas operacionais constatadas durante a prestação dos serviços contratados;

8.1.3. Atender, prontamente, as reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados por seus técnicos e fornecer os esclarecimentos que se fizerem necessários;

8.1.4. Reparar os prejuízos causados à Contratante em virtude do descumprimento das condições fixadas;

8.1.5. Cumprir todos os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e56a1f305b0b941b802244c897558020e74a5a8d37ae19c40b51c6bd4f88bd
https://validar.sei.al.gov.br/validar/1a3383b19e00fcafea727d0b587c221077eddc3abe863921





- 10.1.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, acompanhado das devidas anotações;
- 10.1.8. A dissolução da sociedade ou falecimento do(a) **Contratado(a)**;
- 10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 10.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- 10.1.11. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.
- 10.2. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- 10.2.3. Indenizações e multas.

11. VEDAÇÕES

- 11.0.1. É vedado ao **Contratado** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.
- 11.0.2. É vedado ao **Contratado** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

12. ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL; e
- 12.2. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.

13. CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL.

14. FORO

- 14.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o de Maceió/AL.

Para firmeza da validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado de ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió, 30 de dezembro de 2022.

Manoel b

Contratante

Diretor Presidente

Contratante

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO MANOEL SIEGFRIED BARROS CALHEI

Data: 30/12/2022 12:38:13-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Contratado

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e56a1f3053b0b941b802244c897558020e74a5a8d37ae19c40b51c6bd4f88bd
<https://valida.ae/1a33a33b1b907feacfea7d7d9b587c224e077eddca8e863921>





Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Jeovani de Barros Costa Filho, Assessor(a) Técnico** em 30/12/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16183527** e o código CRC **1ECB9FC3**.

Referência: Processo nº E:52530.0000001257/2022

SEI nº 16183527

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e56a1f3053b0b941b802244c897558020e74a5a8d37ae19c40b51c6bd4fa8bd
<https://valida.ae/1a3383b1b9071e9cfea727d9b587c221077eddc3abe863921>



Página de assinaturas



Sidney santos
046.992.514-04
Signatário



Maurício bugarim
678.444.644-53
Signatário

HISTÓRICO

- 30 dez 2022**
14:33:55  **Jeovani Costa Filho** criou este documento. (E-mail: jeovani@jeovanicosta.com)
- 30 dez 2022**
14:35:49  **Maurício Cavalcante bugarim** (Celular: +5582999811498, CPF: 678.444.644-53) visualizou este documento por meio do IP 189.40.100.136 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil.
- 30 dez 2022**
14:37:25  **Sidney bueno dos santos** (Celular: +5582993390199, CPF: 046.992.514-04) visualizou este documento por meio do IP 187.68.218.16 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
- 30 dez 2022**
14:38:16  **Sidney bueno dos santos** (Celular: +5582993390199, CPF: 046.992.514-04) assinou este documento por meio do IP 187.68.218.16 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
- 30 dez 2022**
14:38:30  **Maurício Cavalcante bugarim** (Celular: +5582999811498, CPF: 678.444.644-53) assinou este documento por meio do IP 189.40.100.136 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil.

